



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA 3.834, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

“Dá denominação a via pública”

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de Rua "**AMELIA GARCIA BACARAN**" a Rua "3", localizada na Vila Campo Belo, no município de Leme.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 17 de Setembro de 2019

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme